



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....298/2018
Extrato das Notas de Empenho Números:.....2466, 2467

Replicação por Incorreção

Anexo do Decreto Nº.....295/2018

Câmara Municipal

Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 28.510,35 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0057.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 –Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 22.361,35

Código Red 0066.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 –Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 5.149,00

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0243.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14. – Diárias - Civil

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 1.000,00

Total

28.510,35

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Código Red 0057.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0026.2025 –Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.051 – Transferência referente ao PNAE 18.239,25

Código Red 0069.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2016 –Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 10.271,10

Total

28.510,35



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de Dezembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2466 / 2018, emitido em 13/12/2018

Processo: 137/2018- "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 1066/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA 01/2018 NAD 1066/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 11.130,75 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 13/12/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2467 / 2018, emitido em 13/12/2018

Processo: 137/2018- "Pregão Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 1076/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA 01/2018 NAD 1076/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 11.230,60 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 13/12/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Anexo do Decreto Nº295/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

AValiação de Área Urbana

A Fração de Terra, com área aproximada de **4.500,00 m²**, de **30,00m de largura com 150,00m de comprimento**, de Propriedade de L. Lamelas Agroflorestal e Agropecuária LTDA, Denominada Fazenda Agropecuária Leonardo - Parte 02, no Município de Água Clara/MS, Comarca Água Clara/MS, Matrícula nº 8.146, com um Perímetro de 1.738,16m e Área de 17,7059 há. Localizado no quadrilátero, com as seguintes confrontantes, Rodovia MS 324, Corredor Público, Rua Arlindo Pinto da Fonseca e Rua Duarte Soares de Barros, Divisa com o Loteamento Jardim Alvorada II.

Características da Fração de Terra: Lote com formato de um retângulo, com facilidade de acesso, mas sem apresentar melhoria de infraestrutura, tais como: ruas de acesso sem pavimentação asfáltica e guias/sarjetas, não existe rede de distribuição de água potável para atender a fração de terra, nem mesmo rede de energia elétrica ou iluminação pública, sendo uma área bruta.

Considerando que a fração de terra encontra-se no perímetro urbano, ocupada por um replantio de eucalipto.

Valor da fração de eucalipto = R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Valor da fração da área = R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Valor total da fração da área = R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2018.

Antônio Henrique Teixeira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MS 20354/D
Antônio H. Teixeira Santos
Engenheiro Civil
CREA 20354/P-MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001291826, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 085.765.968-57, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Ass.: José Alves dos Santos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

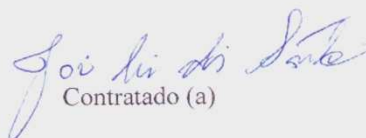
cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

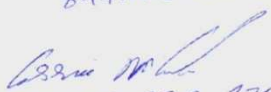
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 920852 SSP/MS
847.213.091-34


RG: 001.957.174 SSP/MS
CPF: 049512.201-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **GILSON JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 000.602.605, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 528.870.651-49, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

RG 97085258/MS
847.413.091-34

RG 004 95712998/MS
CPF: 049.512.701-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **EMPREGADOR**; **JOSIANE SILVA PIRES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1284439, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 005.761.811-96, residente neste Município, doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Josiane Silva Pires

[Assinatura]



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

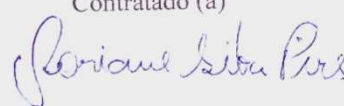
cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

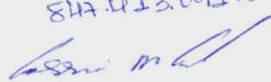
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante

Contratado (a)



Testemunhas:
RG 970852551/MS
847.113.091.34


RG: 007.957.174 991/MS
CPF: 049.512.707-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **ELENICE GOMES DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001196985, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 069.565.368-70, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Elenice Gomes da Silva Santos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

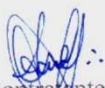
Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

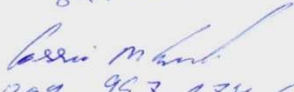
Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 970852558/MS
847.413.091-34

009. 997.174 558/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR(A); **ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade n.º 001046716, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 832.388.751-91, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 970852 SSP/MS
847.413.093-34


RG: 001.957.174 SSP/MS
CPF: 049.512.101-06



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **ROSA MARIA DOMINGOS ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001469020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 014.837.551-00, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Rosa Maria Domingos Rocha

[Assinatura]



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

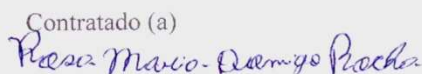
cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

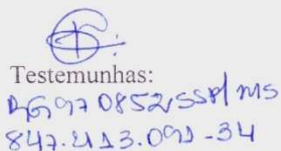
Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

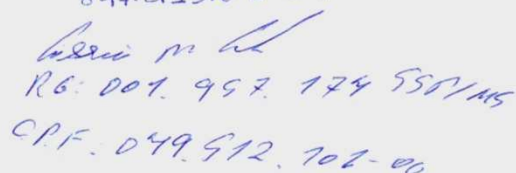
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante

Contratado (a)



Testemunhas:
RG 97.0852558/MS
847.213.090-34


RG: 001.957.174 550/MS
CPF: 049.512.708-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **ANALICE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.383.075, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 044.902.261-79, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutive a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Analice Vieira da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

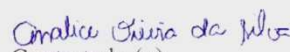
cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

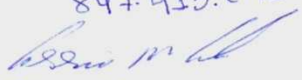
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 970852 SSP/MS
847.413.091-34


007957.174 SSP/MS
049.512.701-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **ROGER AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 68748410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 926.960.151-04, OAB/MS n.º 16084, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 972.0852.551/MS
847.413.091-34


001.952.124.551/MS
049.512.106-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR(A); **DEISIANE CAMILLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 34462872-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 044.902.261-79, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Deisiane Camillo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

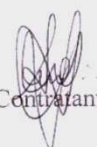
Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

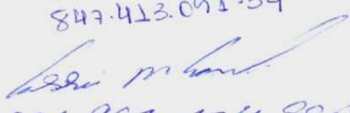
Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 070852558/MS
847.413.091-34

009.957.174 991/MS
049.512.101-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 548738, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 489.214.751-68, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

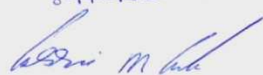
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 97.0852 SSP/MS
847.433.092-324


001.957.174 SSP/MS
049.512.201-00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.925.363, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 804.695.316-49, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de

Maria de Fatima Santos Gomes



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

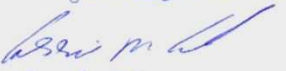
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 97085245/MS
847.413.091-34


001.957.174 591/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada EMPREGADOR; **ANTÔNIO PAULO MUNHOZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.197.023, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 020.251.931-73, residente neste Município, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, o contrato de trabalho fica prorrogado a partir de 01/01/2019, tendo como cláusula resolutiva a data da homologação do Concurso Público para provimento de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 430/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Água Clara-MS

cargos de servidores efetivos que será realizado pela Câmara Municipal de Água Clara/MS.

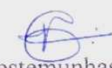
Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

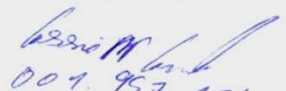
Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 10 de dezembro de 2018.


Contratante


Contratado (a)


Testemunhas:
RG 970852558/MS
847.413.093-34


001.957.174 591/MS
049.512.101-00